

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
FUNDO DE MANUTENÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

LEI N.º 212/00 de 05 de Setembro de 2000.

Estima a Receita e Limita a Despesa do FUNDEF, para o exercício de 2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de CAMPINORTE, Estado de Goiás, Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do FUNDEF para o exercício de 2001, estima a Receita e limita a despesa em R\$ - 370.501,00 (Trezentos e Setenta Mil, Quinhentos e um reais).

Art. 2º - A receita será realizada do que for Transferido pelo Município, sob as seguintes categorias e títulos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	R\$- 500,00
Transferências Correntes	R\$- 370.501,00
S O M A	<u>R\$- 370.501,00</u>
<u>TOTAL GERAL DA RECEITA</u>	<u>R\$- 370.501,00</u>

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos órgãos, unidades orçamentárias e funções abaixo:

I - ÓRGÃO

Poder Executivo	R\$- 370.501,00
<u>TOTAL GERAL DA DESPESA</u>	<u>R\$- 370.501,00</u>

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE
FUNDO DE MANUTENÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

II - UNIDADE ORCAMENTÁRIA

Educação e Cultura	R\$ 370.501,00
--------------------	----------------

<u>TOTAL GERAL DA DESPESA</u>	<u>R\$ 370.501,00</u>
--------------------------------------	------------------------------

III - FUNÇÕES

Educação e Cultura	R\$- 370.501,00
--------------------	-----------------

<u>TOTAL GERAL DA DESPESA</u>	<u>R\$- 370.501,00</u>
--------------------------------------	-------------------------------

Art. 4º - Fica, o Poder Executivo, no decorrer do exercício, autorizado a:

I - Abrir crédito suplementares até o limite de 60% (Sessenta pôr Cento) da receita estimada, utilizando-se como recurso, anulação de dotações do próprio orçamento e excesso de arrecadação do exercício;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º do mês de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de Setembro de 2000 (05.09.00)


SEBASTIÃO ELOY DOS SANTOS
Prefeito Municipal